



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO 01
CONTRATO N.º 053/2024

ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES E A FIRMA
"VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA" DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 28.842.205/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. WANDERLEIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO, Secretária Municipal de Educação, inscrita no do C.P.F. n.º 100.045.097-06 e de outro lado a empresa VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.143.718/0001-93, com sede à Av. Cibely Ferrari, n.º 425, S/N, Castelo Branco, Colatina/ES, CEP: 29.703-020, adiante denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o Sr. IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 727.950 (SPTC-ES) e CPF n.º 897.547.437-20, firmam o presente ADITIVO conforme o processo n.º 7.248/2025, parte integrante do presente independentemente de transcrição, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente termo visa a prorrogação de 12 (doze) meses e efeito financeiro para continuidade da prestação de serviços referente **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a finalidade de atender aos alunos matriculados no Instituto Federal do Espírito Santo - IFES - Campus Colatina no município de Colatina/ES, no turno vespertino, através da Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EFEITO FINANCEIRO

2.1 – Para efeito deste Aditamento fica fixado o valor de **R\$ R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 –. Prorroga-se o prazo de vigência e execução pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 13/09/2025 a 12/09/2026.

3.2 – O presente Termo aditivo será publicado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos para atender a execução do presente ADITIVO correrão à conta do Orçamento vigente, a saber:

2.077 - Manutenção do Transporte Escolar não vinculado a educação básica do município - Elemento de despesa: 33903900000 - ficha: 075 - Fonte de Recurso: 150000009999 - Recursos de impostos e transf de impostos.



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - As demais Cláusulas e condições do presente CONTRATO nº 053/2024 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 – Fazem parte do presente aditivo independentemente de transcrição:

- a) Pregão Eletrônico nº 016/2024;
- b) Processo Licitatório nº 3.373/2024;
- c) Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica estabelecido, que o Foro para dirimir dúvidas relativas ao presente ADITIVO é o da Comarca de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo.

E por estarem justos e Contratados, é o presente ADITIVO depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Baixo Guandu - ES, 12 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

Wanderleia Rodrigues de Assunção

Wanderleia Rodrigues de Assunção
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 126/2025

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIACAO MARILANDIA
LTDA:27143718000193

Assinado de forma digital por VIACAO
MARILANDIA LTDA:27143718000193
Dados: 2025.09.12 10:44:37 -03'00'

CONTRATADA:

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA
CNPJ Nº 27.143.718/0001-93

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF: _____

2º _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CONTRATO Nº 053/2024

VIAÇÃO MARILÂNDIA LTDA

CNPJ 27.143.718/0001-93

Endereço: Av. CIBELY FERRARI 425, s/n - CASTELO BRANCO - COLATINA - ES - CEP: 29703020

Contato 2737221419 VIACAOMARILANDIA@IG.COM.BR

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unitário	V. Total
01	VEÍCULO TIPO VAN COM FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO DE 2010 E AR CONDICIONADO, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados, para atender diariamente a rota: saindo do bairro sapucaia e passando pelos bairros: mauá / centro / são josé / mascarenhas - baixo guandu/es a sede do ifes - campus colatina - colatina/es, com o total de 118 km diários ida e volta, no turno vespertino no período de 200 (duzentos) dias letivos. (118 km x 200 (duzentos) dias x 1 (um) van = 23.600 km). deverá possuir cadastro / autorização na companhia estadual de transportes coletivos de passageiros do estado do espírito santo - ceturb-es.	Km	23.600	10,00	236.000,00
TOTAL GERAL					236.000,00

VIACAO
MARILANDIA
LTDA:27143
718000193

Assinado de forma
digital por VIACAO
MARILANDIA
LTDA:27143718000
193
Dados: 2025.09.12
10:44:56 -03'00'